

República Federativa do Brasi

Página: 01

egistradores.onr.org.

ERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE Fones:(81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522 www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo n° 62183, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a Matrícula 61190, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Fração ideal do terreno equivalente a 0,001227 da área de terreno próprio "Parte 2", desmembrada do Sítio Casa Grande, localizado no bairro de Candeias, em zona urbana desta cidade; que corresponderá ao Apartamento residencial sob o nº 401 Bloco 15, 3º pavimento elevado com cobertura, integrante do Condomínio Residencial Piedade Life", situado na Rua do Amambaí, nº 246 (duzentos e quarenta e seis), composto por (03) três quartos, circulação interna, cozinha, (2) WCs, área de serviço, com uma área privativa de 65,160m2, área comum de 40,703m2, área total de 105,863m2, área de construção de 78,343m2., com fração ideal do terreno equivalente a 0,001227; medindo a área de terreno onde o condomínio encontra-se edificado, as seguintes cotas: ao Norte, medindo 234,10m, por onde se limita com o loteamento Parque Residencial Nossa Senhora do Loreto; ao Sul, medindo em 3 segmentos, no primeiro mede 58,00m, por onde confronta-se com a propriedade Canto Escuro; no segundo mede 85,50m, por onde se confronta com a propriedade Sítio Tábua; e o terceiro mede 100,08m, por onde se confronta com o Sítio Mocozinho III; a Leste, medindo 181,00m, por onde se confronta com a propriedade Canto Escuro; e a Oeste, medindo 179,46m, por onde se limita com a área Parte 1, desmembrada do Sítio Casa Grande, perfazendo uma área total de 3,9450ha; cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 1.3105.458.04.0413.7529.8, com sequencial nº 1497499.1- CEP.: 54430-160

Dados do Proprietário: Construtora Tenda S.A., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 71.476.527/0001-35, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berini, nº 1376, 9º andar, Brooklin Paulista, em São Paulo/SP, representada por seus diretores, **Mario Rocha Neto**, CPF nº 030.073.278-30, e **Sandro Rogerio da Silva Gamba**, CPF nº 153.803.238-47, através de seus procuradores, **Gil Siqueira Borges**, C.P.F. Nº 800.786.484-91 e **Jacquelline Patricia de Almeida Rodrigues Lemos**, C.P.F. nº 022.661.904-40.

Registro Anterior: R-7 (aquisição), AV-11 (edificação), R-13 (instituição de condomínio) e AV- 518 (baixa da hipoteca), da matrícula nº 14907, em datas de 26/02/2008, 29/05/2012, 31/08/2012 e 28/03/2013, respectivamente; e número de ordem 8133 (convenção de condomínio), do Registro Auxiliar - 3, todos deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2013. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza, escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto, subscrevo e assino.

R-1 - 61190 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 160013 do Protocolo Eletrônico, em 28/03/2013 - Nos termos do Contrato Particular de compra e venda de terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações- apoio a produção - programa carta de crédito FGTS e programa Minha casa Minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física- recurso FGTS, sob o nº 855552536058 datado de 20/02/2013, com caráter de escritura pública, o imóvel objeto da

Estado de Pernambuco

nte matrícula, foi adquirido por JOAHNN KERLY DE LIMA FERREIRA, brasileiro, casado no regime munhão parcial de bens, vigilante, portador da CNH 04297945726-DETRAN/PE e do CPF valide aqui 927.324-09, sua esposa NAJLA EMANUELE GRANJA BARBOSA LIMA, brasileira, auxiliar a certidão inistrativo, portadora da carteira de identidade RG 9621012-SDS/PE e do CPF 344.207.858-02, residentes e domiciliados em Avenida Norte Miguel Arraes de A, 3552, Ap. 02, Tamarineira, em Recife/PE; havido por compra feita a CONSTRUTORA TENDA S/A., já qualificada; pelo preço de R\$ 110.544,61, pago da seguinte forma: R\$ 21781,70, referente a recursos próprios; R\$ 14.662,00 - desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Servico -FGTS; e R\$ 74.100.91 correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 118.070,15; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de quitação do .br/docs/H5KFW-ZHAXQ-XYKJ6-KT6KH I.T.B.I., expedida pela Secretaria da Fazenda, Gestão e Previdência, da Prefeitura desta cidade em 15/03/2013, recolhido o valor de R\$ 1.127,16 em 14/03/2013, no Banco Itaú S/A, conforme processo nº 100931.13.8 avaliado em 07/03/2013; e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela mesma Secretaria sob o nº 060.649, em data de 14/03/2013; Dispensada a apresentação da certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. SICASE nº 1744290; Emol.: R\$ 484,73; TSNR: R\$ 276,36 e FERC: R\$ 53,86; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2013. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza, escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto, subscrevo e assino.

R-2 - 61190 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 160013 do Protocolo Eletrônico, em 28/03/2013 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo(a)(os) proprietário(a)(os) e de agora em diante também denominado(a)(os) Devedor(a) (res) Fiduciante(s), JOAHNN KERLY DE LIMA FERREIRA e sua esposa NAJLA EMANUELE GRANJA BARBOSA LIMA, já qualificado(a)(os), alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia de R\$ 74.100,91 pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 524,98 reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 5,0000% e Efetiva de 5,1163% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante Novo; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor(a)(es) Fiduciante(s): JOAHNN KERLY DE LIMA FERREIRA: 57,66% e sua esposa NAJLA EMANUELE GRANJA BARBOSA LIMA: 42,44%; SICASE nº 1744290; Emol. R\$ 319,82 TSNR: R\$ 148,20 e FERC: R\$ 35,54 dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 28 de março de 2013. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza, escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto, subscrevo e assino.

https://assinador-web.onr.org.

AV-3 - 61190 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" -Apontada sob o nº 231287, do Protocolo Eletrônico, em 16/05/2023 - Nos termos do requerimento, datado de 08 de maio de 2023, feita ao titular desta Serventia, pela Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4; em virtude do(a) (s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JOAHNN KERLY DE LIMA FERREIRA, e sua esposa NAJLA EMANUELE GRANJA BARBOSA LIMA, já qualificado(a)(s), não terem purgado o débito que onera o referido imóvel dentro do prazo legal. Avaliação fiscal do imóvel - R\$ 178.102,27, em 03/10/2022, pela SEFAZ municipal. Emitida D.O.I.; Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela SEFAZ - Secretaria Executiva da Receita, da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.624,23, em 26/10/2022 - processo nº 103218.22.0; Notificações extrajudiciais, datadas de 23 de janeiro de 2023, endereçadas aos devedores fiduciantes acima citados, registradas no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, sob os nºs 66215 e 66216, em data de 23/01/2023, com certidões anexas, datadas de 06 de fevereiro de 2023, informando que deixou de intimar as partes, tendo em vista não encontrá-la, foi apresentada intimação publicada no site do Registro de Imóveis do Brasil, Editais Eletrônicos: Publicação n^{9} 1069/2023 - 1070/2023 - 1071/2023, em datas de 13, 14 e 15 de março de 2023, endereçada aos notificados. Foi anexada carta de cientificação, datada de 31 de março de 2023, endereçada ao credor, informando que decorreu o prazo de 15 dias, após a publicação do último edital no dia 15/03/2023, sem que o(a)(s) devedor(a)(es) tenha(m) comparecido(a)(s) a este cartório para liquidação do débito. SICASE nº 17899919 - Emol.: R\$ 812,77; TSNR: R\$ 336,12; FERM: R\$ 9,03; FUNSEG: R\$ 18,06; FERC: R\$ 90,31; ISS: R\$ 45,15; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 29 de junho de 2023. Eu, Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

República Federativa do Brasil

Página: 03

"IFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos valideaquinos do art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE.

O referido é verdade, dou fé. **SICASE nº 17751711** - Emolumentos: R\$ 66,84, TSNR: R\$ 13,37, FERM: R\$ 0,67, FUNSEG: R\$ 1,34, FERC: R\$ 6,68 e ISS: R\$ 3,34, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: 0074849.PJF07202302.00145. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. EU, CARLOS ANDRÉ MARQUES. escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 16 de agosto de 2023



Soi. Bouglas Antirade de Seula Carvolho Tutertido e Oficial Substituto

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0074849.PJF07202302.00145 Data: 16/08/2023 18:38:02

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALÍDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



ocumento assinado digitalment www.registradores.onr.org.br